



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 036/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado dispõe sobre as comissões de licitação, pregoeiro e equipes de apoio ao pregão e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

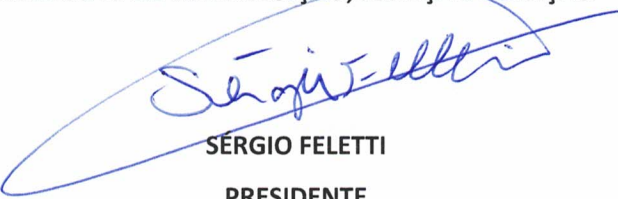
No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Não foi necessário apresentar o impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade das despesas com a LDO e a LOA, tendo em vista não ter sido criada nova despesa visto que foi criado pela Lei 1.900/2007 com bem explanado na mensagem do referido Projeto.

Pelo exposto, após a leitura e estudo do presente Projeto concluímos pela legalidade do mesmo, motivo pelo qual esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 08 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



SÉRGIO FELETTI

PRESIDENTE



JOSE MARIA BERGAMINI

SECRETÁRIO



AGENOR FAVORETO FILHO

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.